



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

APROVADO (A)
Em 16/08/2024
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Carlota Freire Santiago no município de Tocantins e dá outras providências.”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Carlota Freire Santiago, localizada no município de Tocantins, na rua Vinte, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Grama, com a finalidade de oferecer ensino de qualidade na Educação Infantil, conforme estabelecido nas diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 2º - A Escola Municipal Carlota Freire Santiago contará com estrutura física, material pedagógico, corpo docente e demais profissionais necessários ao pleno funcionamento e atendimento às necessidades educacionais da comunidade. Tais profissionais serão abarcados dos cargos já existentes no quadro efetivo de servidores.

Art. 3º - A administração e manutenção da Escola Municipal Carlota Freire Santiago serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de projetos educacionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fica extinta a Creche municipal Carlota Freire Santiago, instalada na rua Dona Filucha, 200, bairro Grama, sendo que as crianças por ela atendidas, migrarão para a nova escola.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 29 de agosto de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 029/2024, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Carlota Freire Santiago, no município de Tocantins.

A criação desta escola justifica-se pela necessidade de ampliar a oferta de ensino de qualidade em nossa cidade, atendendo a uma demanda crescente por vagas na rede municipal de educação. A escolha do nome mantém a homenagem à Carlota Freire Santiago, uma figura ilustre de nossa comunidade, reconhecida por sua dedicação à educação e ao desenvolvimento social.

A Escola Municipal Carlota Freire Santiago será um marco na promoção da educação no município, oferecendo uma estrutura adequada para o aprendizado e contribuindo para o desenvolvimento integral de nossas crianças.

Contando com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br